

Acta da reunião única da sessão ordinária do Conselho Municipal do dia 2 de Novembro de 1940: —

= nº 2 =

— Aos dois dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta, reunidos ordinariamente na sala própria do edificio do Paço do Conselho, os Vogais do Conselho Municipal de Évora, sendo cerca de onze horas, foi pelo Ex.^{mo} Presidente Miguel Fernandes Soares, Engenheiro-mecânico e Presidente da Câmara Municipal, declarada aberta a sessão. Encontravam-se presentes os Vogais Exceletíssimos Senhores: Engenheiro Sebastião José Rodrigues, Capitão Raphael Soares da Costa Lobato, Jacinto José de Sousa, Claudino Augusto Lourenço, Engenheiro Filipe Fernandes Potes, Manuel José Banha e José Lopes Fialho, servindo os dois últimos como Secretários da Mesa. — Faltaram por motivo justificado os Exceletíssimos Vogais, Senhores Augusto Espinheira Loureiro, Doutor Matias do Rosário Fernandes, Manuel Joaquim Graça e João Maria Vilas Boas Rodrigues. — Para os efeitos previstos no artº 55º do Código Administrativo, concedeu a aprovação às deliberações tomadas pela Câmara Municipal em sua reunião de ontem, - dia um de Novembro - sobre:

“Quadros do pessoal contratado para os Serviços Especiais do Município”, - “Regulamento para a cobrança do Imposto de Trânsito sobre veículos não automóveis e quimais”, - “Regulamento para a cobrança do Imposto para o Serviço de Incêndios”, e sobre a cobrança de taxas, impostos e demais rendimentos municipais a cobrar em 1941 e nos anos seguintes, até serem alterados ou suprimidos.

Tomou conhecimento de que o actual Conselho Municipal, em virtude do artº 2º do Decreto-Lei nº 30.763 de 27 de Setembro de 1940, continua no exercício das suas funções até à realização das futuras eleições, como determinou o artº 2º do Decreto-Lei nº 30.763 de 27 de Setembro de 1940.

— Requerendo o Ex.^{mo} Senhor, Aquilino Casais a reunião de um fóro, verificou-se que não pode o Conselho ocupar-se de tal assunto visto a deliberação carecer ser tomada com a maioria de quatro quintos dos Vogais que o constituem, nos termos do artº 30º do Código Administrativo, alterado pelo Dec.-Lei nº 28.416 de 17-1-1938.

— Aproveitou as seguintes Bases, para a elaboração do Orçamento ordinário dos Serviços de Turismo para o ano de 1941, em harmonia com o previsto no artº 64º do Cód. Adm.: - a) - As despesas computam-se em cerca de 206.000 000 (duzentos e seis mil e nada); - c) - Obras obras de interesse público, são cotadas: 1- Reparação da estrada do Espinheiro - 45.000 000, - 2) - Reparação do pavimento da Praça 28 de Maio,

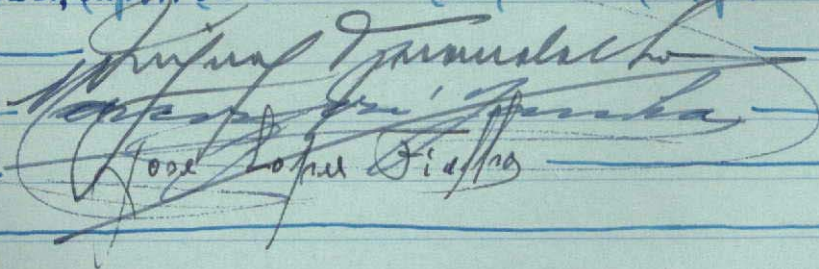
Quadros:
Regulam.º Imp. de Trânsito
" " de Incêndios
Taxas, Impostos e Rendimentos
Prosegução do mandato

Venda de Fóros:

Orçamento p/1941: Turismo

junto à Igreja de S. Francisco - 83.000x00,- 3) - Aformoseamento a fazer junto ao "Larim de Diana", - 1.000x00,- 4) - Embellezamento do "Largo do Colegiar", - 1.000x00. — Pelo Ex.^{mo} Presidente foi apresentado o plano anual de actividade, o relatório de gerencia e as bases do orçamento ordinário para o ano de 1941, assim concluidas: — "Conhecis um pouco da vida interna da Camara. Em qualquer assunto que se pretenda abordar (e não me refiro já a melhoramentos), depara-se sempre com um obstáculo intransponível - a situação criada pelo emphytéotico. Quanto a ela, dir-vos-ei apenas que já em livro passado, perante o relatório de uma inspecção que a Camara pediu foi o Excelem-tissimo Senhor Inspector, Sr. de Financeas - Antero Real Marques - de parecer que... "é de esperar que se informe a sua Excelemcia o Ministro do Interior se informe sobre a situação economica e financeira da Camara de Evora, sobretudo quanto á financeira, a que urge dar remédio seguro, sob pena de em prazo curto a referida Camara entrar no regime de falencia"; - logo este parecer um ano passou e aos males de então juntam-se mais os da inacção forçada. - Não se entrou em regime de falencia porque a Camara se restringiu á mais restrita economia, mas esta soluçã, aceitavel momentaneamente, é insustentavel porque só por seus proprios meios, não pode a Camara sequer fazer face ás despesas de conservação. — Estão em dia os pagamentos á Caixa Geral de Depósitos e liquidou-se a divida aos Hospitais da Universidade e os de Evora mal, em compensação os pedios camarários nem e os pavimentos das ruas estão em estado lastimoso; - em breve, mesmo, talvez não tenhamos onde entrar os mortos. — Pelas bases dos orçamentos que vos apresento podereis ver quão exiguas são as possibilidades. Na distribuição das dotações para obras e melhoramentos as Fontes de Freguesia adoptar-se-á como critério o da distribuição pelas maiores necessidades, sim, mas corrigido em atençã pelas fontes que oferecem maiores garantias de utilização. — Em conta se levam as necessidades escolares. — Quanto ás bases a phisar na elaboraçã do Orçamento, conforme o estatuido no artigo seiscentos quarenta e um do Código Administrativo: - a) As despesas computam-se em circa de 2.400.000x00 (dois mil e quatrocentos contos), verba esta sujeita a concessões por nos se saber nesta data quais as despesas que ficarão para o pró-

ximo que a respeito da execução das obras de aforamento, pavimenta-
ções e iluminação do "Raio da Estação de Caminho de Ferro, nesta cidade,
já presentemente iniciadas; - b) - Os subsídios às freguesias, concedidos em
cumprimento do disposto no artigo 64.º do Código Administrativo, orçam
por uns 159.000\$00 (cento e cinquenta e nove mil escudos), que serão dis-
tribuídos pela Câmara segundo o critério que se expôs no Relatório e Pla-
no de actividade; - c) - A principal obra de interesse público será a de pavimen-
tações e iluminações do Raio da Estação de Caminho de Ferro; - d) -
Quanto a certos lugares, dota-se com um subsídio mensal de setecentos es-
cudos o Arquivo e Biblioteca Distrital, como dispõe o § 1.º do art. 2.º do Decre-
to n.º 19.352, e que o Conselho já votara na sua reunião do dia vinte e seis
de Setembro p. p. para efeitos do orçamento suplementar, actualmente em vigor,
que neste ponto não chegou a ter applicação por não ter sido ainda nomeado
ou escolhido o respectivo empregado. - Prevêem-se também os lugares de assis-
tentes ou escripturários para o "quadro do pessoal menor da Secretaria; -
e) - e f) - há-se prevêem economias de qual de menos com a criação de vacan-
tas vagas. - Tudo foi approved nos termos expostos, por unanimidade. -
- Não havendo mais nada a tratar, foi pelo Excelentissimo Presidente
reunida a reunião, da qual se lavrou a presente acta que eu, noto leia-
mente Rogel Dias, Chefe da Secretaria, escrevi e subscreevi e que vai ser assi-
nada pela Mesa, depois de lida em voz alta e de approved.


Rogel Dias